

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NO**  
**DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de *CINEMA E AUDIOVISUAL, ESTUDOS DE MÍDIA, COMUNICAÇÃO OU PRODUÇÃO CULTURAL* da UFF para ocupar 01 (UMA) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

DEPARTAMENTO DE CINEMA E VÍDEO	
Cursos	Total de vagas
Cinema e Audiovisual, Comunicação, Estudos de Mídia ou Produção Cultural	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Cinema e Audiovisual, Comunicação, Estudos de Mídia ou Produção Cultural, a partir do 2º (Segundo) período e apresentar conhecimento e experiência em programação de sites da internet e boa redação, para criação, manutenção e desenvolvimento de conteúdo para os sites do Departamento de Cinema e Vídeo ([www.cinevi.uff.br](http://www.cinevi.uff.br) / [www.cinemauff.com.br](http://www.cinemauff.com.br) / <http://www.rascunho.uff.br>, entre outros) e suas mídias sociais.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: De 7 a 15/03/2018

3.2 – Formas de inscrição: Exclusivamente através do e-mail [cinevi@vm.uff.br](mailto:cinevi@vm.uff.br)

3.3 – Documentos necessários (digitalizados e anexados ao e-mail de inscrição):

- Declaração de matrícula ativa com comprovação do período do Curso.
- Currículo com devidos comprovantes.
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 20/03/2018, a partir das 10h.

4.2 - Local de realização: Departamento de Cinema e Vídeo

4.3 – Meios de Avaliação:

1. Redação de uma carta de intenção
2. Avaliação do currículo enviado no ato da inscrição.
3. Entrevista
3. 4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

Carta de intenção – 4 (quatro)

Currículo – 3 (três)

Entrevista – 3 (três)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: Será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Currículo.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: Departamento de Cinema e Vídeo, dia 20/03/2017, às 18h.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Departamento de Cinema e Vídeo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso: 21 a 25 /03/2018.

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: Dia 27/03/2018, através do e-mail [cinevi@vm.uff.br](mailto:cinevi@vm.uff.br).

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 28/03/2018.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODOS
Realização das inscrições	De 7 a 15/03/2018
Realização da seleção	20/03/2018

Divulgação do Resultado	20/03/2018
Apresentação de recurso	21 a 25 /03/2018
Resposta recurso	27/03/2018
Celebração do termo de compromisso	28/03/2018
Início do estágio	01/04/2018

Niterói, 2 de março de 2018

Rafael de Luna Freire  
Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo  
(Responsável pelo Setor de Estágio)